



EDITAL DIRGGES/INEA Nº 13/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) torna público o Edital DIRGGES/INEA nº 13/2021, referente ao Programa Voluntário Ambiental do INEA, regido pela Resolução INEA nº 138, de 02 de junho de 2016, pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 5.246, de 26 de maio de 2008, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, a fim de selecionar voluntários para realização de atividade na Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul, especificamente nos dias 18 e 19 de setembro de 2021, nos termos dos itens 2 e 3.

1.2. Entende-se como voluntário ambiental a pessoa física com no mínimo 18 anos completos e voluntário juvenil a pessoa física, entre 12 e 16 anos incompletos, acompanhados por pessoa maior de 18 anos autorizado pelo responsável legal ou entre 16 e 18 anos incompletos mediante a autorização do responsável legal que, por solidariedade, responsabilidade e compromisso com a conservação ambiental, doa parte de seu tempo livre, seu trabalho, seu talento e/ou formação profissional, de forma espontânea e voluntária, sem expectativa de remuneração, para a conservação ambiental nas unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro, em suas respectivas zonas de amortecimento ou em outros locais em nome ou em decorrência desses modelos de conservação.

1.3. São objetivos do Programa Voluntário Ambiental:

- I.** Promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas unidades executoras da DIBAPE/INEA;
- II.** Articular, ordenar e dispor sobre a oferta e a demanda de trabalho voluntário nas unidades executoras da DIBAPE/INEA;
- III.** Promover intercâmbio de experiências e ações entre os grupos de voluntários e profissionais do INEA;
- IV.** Contribuir para a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na área ambiental;
- V.** Promover a sensibilização e a interação entre o ser humano e a natureza, com mínimo impacto ambiental;
- VI.** Promover o conhecimento e a oportunidade de participação no sistema público de gestão ambiental; e
- VII.** Promover a sensibilização ambiental dos cidadãos, com destaque para os participantes do programa, através de ações permanentes de integração da sociedade com as políticas públicas de conservação da biodiversidade e recuperação de áreas degradadas.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A atividade divulgada neste edital será realizada na Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul.

2.2. Endereço da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul: Enseada da Praia do Sul, Ilha Grande, Angra dos Reis. Ponto de Encontro para realização da atividade: sede da Rebio Praia do Sul e da RDS do Aventureiro, na Praia do Aventureiro, s/n, Ilha Grande.

2.3. O desenvolvimento da atividade será sempre supervisionado e coordenado pela equipe de guarda-parques e técnica da Reserva.



3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas distribuídas entre voluntário ambiental e voluntário juvenil para atuação no Programa Voluntário Ambiental do INEA, cuja atividade será realizada na forma do quadro abaixo:

| Unidade Executora | Número de vagas | Data | Local | Atividades previstas |
|--|-----------------|-------|----------------------|--|
| Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul | 100 | 18/09 | Praia do Aventureiro | Às 17h – palestra "Poluição dos Oceanos" - "A Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul" Às 20h - exibição do filme "Seaspiracy" |
| | | 19/09 | Praia do Sul | Mutirão de limpeza com separação dos resíduos recicláveis. *Ponto de Encontro às 8h na sede do INEA no Aventureiro para saída para a Rebio Praia do Sul |
| TOTAL | 100 | | | |



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no programa poderá ser efetuada no período de **08 ao 16 de setembro de 2021**, por meio do formulário online, disponível em <https://forms.gle/nEggZfVu9ZKvNJzp8>.

4.2. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

- I. Realizar inscrição no período e condições definidos nesse edital;
- II. Ter idade mínima de 12 anos;
- III. Ter a vacinação de febre amarela e COVID (conforme previsto no calendário de vacinação);
- IV. Aceitar as condições propostas neste edital e na Resolução INEA nº 138, de 02 de junho de 2016, que criou o Programa Voluntário Ambiental no INEA.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá:

I – Preencher o formulário descrito no item 4.1. deste edital;

II – Anexar junto ao formulário, cópia:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Carteira de vacinação de febre amarela e de COVID.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Todos os candidatos que apresentarem a documentação exigida completa serão selecionados como voluntários para a atividade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação com os nomes dos candidatos será divulgada no site e redes sociais do INEA e fixada nos murais da sede administrativa do INEA (RDS do Aventureiro e Rebio Praia do Sul), no Aventureiro.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Os prazos das etapas previstas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

| Cronograma | |
|-------------------------------------|---------------|
| Período de inscrições | 08/09 a 16/09 |
| Divulgação da lista dos voluntários | 17/09 |
| Realização da atividade | 18 e 19/09 |

* As datas poderão ser alteradas a critério do Inea.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Somente serão analisadas pelo INEA as inscrições realizadas dentro dos prazos definidos por este Edital.

8.2. O serviço voluntário irá ocorrer nos dias 18 e 19 de setembro de 2021.

8.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 5.246/2008.

8.4. O voluntário deverá firmar Termo de Reconhecimento de Risco (TRR);

8.5. O voluntário juvenil só poderá participar do voluntariado acompanhado do responsável legal ou de uma pessoa maior de 18 anos mediante a apresentação do Termo de Responsabilidade.

8.6. Devido a propagação da COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro, o voluntário terá que utilizar máscara durante todo o programa do voluntariado.

8.6. São de responsabilidade do voluntário:

- I. Custeio de passagem do local de origem até à Reserva e alimentação;
- II. Comprometimento com as atividades assumidas;
- III. Pontualidade;
- IV. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes;
- V. Zelo com os equipamentos e materiais disponibilizados

8.6. Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados ao INEA pelo e-mail sejavoluntario.inea@gmail.com.

8.7. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Gente e Gestão do INEA.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021.

Original assinado

**Jorge Eduardo Barreto de
Andrade Filho**

Diretor da DIGGES

Instituto Estadual do Ambiente



ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Identidade: _____

CPF: _____ Sexo: () M () F

Nacionalidade: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. Situação Profissional:

- () Aposentado () Desempregado () Emprego Formal () Do lar
() Autônomo () Estudante

3. Escolaridade: *(Identifique a área)*

- () Superior: _____
() Curso Técnico: _____



Status do curso: Completo Incompleto Cursando

4. Possui carteira de vacinação contra febre amarela e COVID-19?

Sim Não

Por que você gostaria de atuar como voluntário do Inea?

Telefone para contato: _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____